



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2021

“Altera artigo Lei Complementar nº 14/2007 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, através de seus representantes legais aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescido à Lei Complementar nº 14/2007 o artigo 12-A com a seguinte redação.

Art.12-A Para fins de aplicação da progressão prevista no *caput* do artigo 12 da presente Lei Complementar serão considerados como vencimento base o salário inicial da carreira do servidor, mesmo que este ocupe cargo comissionado.

Parágrafo único: Os servidores apostilados por força de Lei terão como salário base da carreira aquele que fez jus devido ao apostilamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga, 23 de fevereiro de 2021.

Wellington Alves da Cruz

Presidente